



MUNICÍPIO DE MUANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
Nº 001/2014 – CAMARA MUNICIPAL DE MUANÁ.**

Segundo Termo aditivo ao contrato nº 001/2014, que entre si celebram Câmara Municipal de Muaná e a Sra. Sirlândia da Silva Martins Souza, conforme a seguir se declara:

CRA-PA/AP nº 5573

CAMARA MUNICIPAL DE MUANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.025.482/0001-22, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO GIOVANE PIMENTA RODRIGUES**, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 7129155-SSP/PA e CPF 016.594.652-06, residente e domiciliado à Travessa Lira de Azevedo, nº 14, Muaná, Estado do Pará, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, a Sra. **SIRLANDIA DA SILVA MARTINS SOUZA**, brasileira, Portadora do CRA-PA/AP nº 5573 e inscrição no CPF sob o nº 644.136.592-87, residente e domiciliada na Alameda Montenegro, nº 238, Centro, São Francisco do Pará-Pa, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa conforme Inexigibilidade nº 001/2014, nas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do preço estabelecido na Cláusula Décima, inciso 10.1 e 10.2 do contrato de inexigibilidade nº 001/2014, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por um período de 12 meses o prazo previsto na Cláusula Décima inciso 10.1, do contrato celebrado entre as partes c/c com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com início na data de 02 de janeiro de 2017 ate o dia 29 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.



MUNICÍPIO DE MUANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente as partes assinam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Muaná, estão do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de prestação de serviços de Assessoria Administrativa, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou eleição, que tenham ou venham a ter.

Muaná (PA) 06 de janeiro de 2017.

Bruno Giovane Pimenta Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Muaná
Contratante

Sirlândia da Silva Martins Souza
CRA-PA/AP Nº 5573
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____